

ATA N.º 25

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

Faltou à Reunião da Câmara Municipal o Senhor Presidente da Câmara em virtude de se encontrar em representação da autarquia numa reunião com o Senhor Delegado Regional de Educação da Região Norte, a pedido da Direcção da CIM Terras Trás-os-Montes, relativa ao encerramento de escolas na região. **Perante o motivo apresentado a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Presidente da Câmara.** -----

O senhor Vice-Presidente informou que ontem a imprensa noticiou o encerramento de 311 escolas no país. Refere, ainda, que o processo de encerramento foi realizado em articulação com as Câmaras Municipais, com conhecimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o que constitui uma tremenda inverdade. -----

Desconhece-se se alguma escola do concelho de Vila Flor está incluída nessa lista de escolas a encerrar, mas a Câmara Municipal de Vila Flor não acordou, seja o que, for relativo a este assunto, pelo contrário, fez várias deliberações no sentido de vincar a sua posição contra o fecho de alguma escola, quer do 1º. Ciclo quer do Pré-escolar. Essa posição está bem patente nas atas da reunião de câmara de 07 de Abril e de 16 de Junho de 2014. -----

Continuamos a afirmar que estaremos ao lado das famílias das várias localidades onde se ventilou o encerramento das escolas, nomeadamente Seixo de Manhoses, Freixiel, Vilas Boas e Benlhevai. -----

CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE VILA FLOR – Indicação de representante:-

Presente ofício da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Flor a informar que os seus membros são designados, de acordo com o estabelecido pelo artigo 26.º da Lei nº 147/99, de 1/09, pelo período de 2 anos, renovável até ao máximo de 6 anos consecutivos e que o atual mandato chegará ao seu termo no próximo mês de julho, pelo que solicitam à autarquia a indicação de um representante para o próximo mandato de dois anos. – **Deliberado, por unanimidade, nomear e indicar a Técnica Superior Hermínia Glória Alves Sousa Teixeira Morais.** -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, as Atas n.º 23 e n.º 24 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 09 e 16 de junho de 2014, respetivamente. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar as atas nº 23 e nº 24 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal dos dias 9 e 16 de junho, respetivamente.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

MUNICÍPIO DE MOGADOURO – FESTIVAL TERRA TRANSMONTANA – Pedido de Colocação de Publicidade e Isenção das respetivas Taxas: -

Presente Fax, datado de 16 de junho de 2014, solicitando autorização para colocação de publicidade, na área territorial do Município de Vila Flor, alusiva ao Festival Terra Transmontana, a decorrer entre os dias 18 e 20 de julho, através de lonas e cartazes, os quais se comprometem a retirar após a realização do evento, cuja informação da Técnica Superior, Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo, datada de 20 de junho de 2014, refere que, relativamente ao pedido para a colocação da publicidade, o mesmo deve ser autorizado, sendo da competência do Senhor Presidente a sua autorização, desde que a sua colocação não ponha em risco a segurança de pessoas e bens nem a segurança rodoviária, devendo a fiscalização acompanhar o processo e certificar-se do cumprimento da remoção da publicidade após a realização do certame, conforme comprometimento do requerente. -----

Mais informa, a Técnica Superior, que embora o Fax não o refira por lapso, através de contacto telefónico com o Município de Mogadouro foi esclarecido que é pretensão do requerente lhe seja concedida a isenção das respetivas taxas de publicidade. Desta forma, e de acordo com o Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Vila Flor, a colocação da publicidade na área deste Município está sujeita ao pagamento de taxas previsto na respetiva Tabela, podendo estar isentas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública e instituições de solidariedade social e outras entidades equiparadas, relativamente aos atos e factos que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins, desde que se encontrem isentas de IRC, o que deve ser comprovado pela apresentação do

competente documento, conforme previsto no n.º 2 do artigo 7.º do referido Regulamento. -----

No entanto, poderá haver lugar à isenção do valor da taxa, relativamente a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, fundamentada, da Câmara Municipal. -----

Considerando os pressupostos enunciados, a Técnica Superior entende que, tratando-se de um pedido formulado por uma Autarquia transmontana, que integra a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes – CIM-TTM juntamente com a Autarquia de Vila Flor e outras, e atendendo ao facto de também o Município de Vila Flor poder beneficiar no território do Município de Mogadouro de isenção na colocação de publicidade alusiva a eventos a decorrer em Vila Flor patrocinados pela Autarquia, poderá ser concedida a autorização nos termos solicitados.

Por último, a Técnica Superior informa que, perante os pressupostos supra, poderá o Senhor Presidente autorizar a colocação da publicidade e a Câmara Municipal poderá, se assim o entender, isentar o Município de Mogadouro do pagamento das respetivas taxas, como órgão competente para deliberar sobre o assunto.

É presente o despacho do Senhor Presidente, autorizando a colocação da publicidade de acordo com a informação técnica e submetendo à Reunião de Câmara para deliberação sobre a isenção das respetivas taxas. – **Deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas conforme solicitado, de acordo com o parecer técnico.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **2.097.141,20.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 16.06.2014 a 20.06.2014, num total de € **599.493,99.** -----

VI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -

Presente a 6.ª *Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de **58.500,00 €** (cinquenta e oito mil e quinhentos euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 6ª alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 58.500,00 € (cinquenta e oito mil e quinhentos euros).** -----

VI MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – P.P.I.: -

Presente a 3.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 3^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇOS MUNICIPAIS: -

ARRANJOS URBANÍSTICOS E DE LARGOS DO CONCELHO: -

Presente Informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de junho de 2014, anexando mapa de trabalhos e caderno de encargos para aprovação pelo Executivo Municipal e sugerindo que, uma vez que após consulta aos serviços da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, estes informaram não dispor de mão-de-obra nem de equipamentos para a execução destes trabalhos, devem os mesmos ser executados através de empreitada. -----

Para a execução desta empreitada, o Técnico Superior propõe que se opte pelo procedimento de *Ajuste Direto*, em virtude do valor base da empreitada ser estimado em 10.800,00 € (dez mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Por último, refere que o Executivo deve escolher as firmas a convidar, indicadas na informação. –

Deliberado, por unanimidade: -----

- a) **Optar pelo procedimento de ajuste direto;** -----
- b) **Aprovar o convite, mapa de trabalhos e caderno de encargos;** -----
- c) **Convidar as firmas: CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos e Filhos, S.A.; Higino Pinheiro e Irmão, S.A. e Sociedade de Empreitadas FAZVIA, Lda.**
- d) **Nomear o seguinte júri: Vice-Presidente Quintino Augusto Pimentel Gonçalves; Técnico Superior António Rodrigues Gil; Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira; Assistente Técnica Maria Dolores Quintero Ala Baraças e o Assistente Técnico Miguel Ângelo Sarmento Alves Pereira.** -----

RESGUARDO – PROJETO / CONSTRUÇÃO, LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS EM VILAS BOAS” – Pedido de devolução de garantia da empreitada: -

Presente Ofício, datado de 15 de junho de 2014, solicitando, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto e uma vez que a empreitada em epígrafe foi rececionada provisoriamente a 15 de maio de 2012, tendo já decorrido dois anos, conforme Auto de Receção Provisória que anexam, a libertação de 60% da verba total retida, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 19 de junho de 2014, refere que volvidos dois anos da data do Auto de Receção Provisória e após análise da empreitada em questão, não há inconveniente em que sejam libertados 60% da verba total retida. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação de 60% da garantia.** -----

RESGUARDO – PROJETO / CONSTRUÇÃO, LDA. – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VILAS BOAS” – Pedido de devolução de garantia da empreitada: -

Presente Ofício, datado de 22 de junho de 2014, solicitando, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto e uma vez que a empreitada em epígrafe foi rececionada provisoriamente a 22 de junho de 2011, tendo já decorrido três anos, conforme Auto de Receção Provisória que anexam, a libertação de **75%** da verba total retida, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 19 de junho de 2014, refere que o Auto de Receção Provisória data de 22 de junho de 2011 e em 22 de junho de 2014 perfaz três anos, pelo que, atendendo ao aproximar da data e que a obra não apresenta quaisquer deficiências, pode libertar-se 75% da verba total retida. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a libertação de 75% da garantia.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc. n.º 15/2012

Requerente: António Manuel Meireles

Local: Lugar de Gudeiros – Vila Flor

Assunto: *Construção de unidade para fabricação de produtos à base de carne – enchidos – Alteração de localização*, cuja parecer do Arq. João Batista Ortega, de 17 de junho de 2014, referindo que, relativamente à alteração de localização, tratando-se da mesma classe de espaços, *Espaço Natural de Utilização Múltipla*, não há inconveniente na alteração da localização pretendida. Mais refere o Sr. Arquiteto que, relativamente ao licenciamento da construção, para emissão de parecer, é essencial enquadrar a atividade industrial, sendo para isso necessário as seguintes informações: número de trabalhadores, potência elétrica contratada, potência térmica e quantidade de produto acabado em Kg. -----

De acordo com o apresentado, o Sr. Arquiteto é de opinião que a atividade pretendida se enquadra como atividade industrial do tipo 3; se for esse o caso, a exploração de estabelecimentos industriais de tipo 3 está sujeita ao regime de mera comunicação prévia, que significa a aceitação do termo de responsabilidade, no qual o requerente declara conhecer e cumprir as exigências legais aplicáveis à sua atividade em matéria de segurança e saúde no trabalho e ambiente, bem como as exigências em matéria de segurança alimentar e os limiares de produção previstos na parte 2A do Anexo I do Decreto-Lei de 01 de agosto. Menciona, também, que na memória descritiva e justificativa devem constar informação como: descrição detalhada da atividade, circuitos definidos, período em que serão desenvolvidas as atividades, materiais das paredes, pavimentos bancadas e outros locais de trabalho e fluxograma de fabrico. Indica, igualmente, que os funcionários não podem ter acesso à área de laboração sem estarem equipados e as instalações sanitárias e vestiário devem estar de acordo com as exigências de higiene e segurança no trabalho nos estabelecimentos industriais. Por fim, devem fazer referência à existência de Plano de HACCP, controlo de pragas e animais indesejáveis e manual de boas práticas em matéria de procedimentos de higienização de instalações e equipamentos e respetivos registos. -----

Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 18 de junho de 2014. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar de acordo com o parecer técnico.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 20/2014

Requerente: Amílcar Sarmiento Corvo

Local: Av. Marechal Carmona – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para pintura da fachada exterior* do prédio urbano sito na Av. Marechal Carmona, em Vila Flor, com origem no artigo predial 987 da extinta freguesia de Vila Flor e na descrição da Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 928 da extinta freguesia de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de junho de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar de acordo com o parecer técnico.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 12/2014

Requerente: Manuel Augusto Urze de Oliveira

Local: Lugar de Estamancas – Vilas Boas

Assunto: *Obras sem projeto para vedação com rede* do prédio rústico sito Lugar das Estamancas, localidade de Vilas Boas da União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 2561, com origem no artigo matricial 1889 da extinta freguesia de Vilas Boas, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de junho de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo a implantação das obras requeridas ser efetuada pelos serviços técnicos do Município. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar de acordo com o parecer técnico.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Vítor Diogo Braz

Local: Rua de Santa Maria – Lote 10 – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma habitação unifamiliar e anexos – Pedido de Concessão de Autorização da Utilização* do imóvel sito na Rua Santa Maria, localidade de Vila Flor, da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, anexando termo de responsabilidade subscrito pelo Diretor Técnico da Obra, referente ao Projeto de Licenciamento de Obras Particulares 85/2010, ao qual foi atribuído o Alvará de Licenciamento de Construção n.º 82/2011, acrescentando que a obra foi executada de acordo com o projeto aprovado, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de junho de 2014, não há inconveniente em que seja emitida a Autorização de Utilização da Habitação Unifamiliar. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da autorização de utilização.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Cláudia Isabel Vilares de Carvalho Queijo

Local: Praça D. Dinis, n.º 3 – R/C - A – Vila Flor

Assunto: *Pedido de Averbamento da Autorização de Utilização n.º 119/2008 e respetivo Auto de Vistoria n.º 115/2008*, em nome da nova exploradora do estabelecimento misto de restauração e bebidas *Rosa da Conceição Carvalho Veiga* e a alteração da denominação comercial de “Praça das Tapas” para “*Gelataria Pôr do Sol*”, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 17 de junho de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar:** -----

a) **O averbamento do alvará para o nome de Rosa da Conceição Carvalho Veiga;**

b) **Alteração da denominação social para “Pôr do Sol”.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Mónica Seixas Pinto

Local: Lugar do Prado da Vila (Barracão) – Vila Flor

Assunto: *Pedido de fotocópias dos elementos* existentes no Processo de licenciamento de obras, em nome de *Victor Manuel Firmino*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 17 de junho de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o fornecimento de cópias dos elementos, conforme solicitado.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Mónica Seixas Pinto

Local: Lugar do Prado da Vila (Barracão) – Vila Flor

Assunto: *Reconstrução e Ampliação de edifício – Comércio – Cancelamento do projeto*, ao qual foi atribuído o número de Processo de Licenciamento de obras 21/2014, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 17 de junho de 2014, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, nos termos do parecer.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: ACUSHLA, S.A.

Local: Lugar do Rego do Souto – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Pedido de Certidão de Classe de Espaços (PDM)*, relativa ao uso do solo (PDM) no local assinalado nas plantas em anexo ao requerimento, sito no Lugar do Rego do Souto, freguesia de Santa Comba da Vilariça, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 171 da freguesia de Santa Comba da Vilariça, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de junho de 2014, refere que em harmonia com a carta de ordenamento e de condicionantes do PDM, o local assinalado nas plantas em anexo situa-se, respetivamente, em “*Espaços Naturais de Utilização Múltipla*” e “*Outras Áreas da REN*”. -----

Passada a certidão, é submetido o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de 19 de junho de 2014, para ratificar pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente de 19 de junho de 2014.** -----

Sendo onze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
